



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



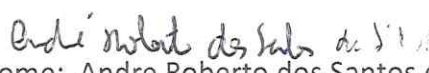
I - Necessidade da contratação:
O Núcleo de Inovação Tecnológica da Marinha (NIT-MB) é o elemento organizacional da DGDNTM responsável pela gestão da Propriedade Intelectual e por assessorar a Gestão da Inovação no âmbito da MB, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei 10.973/2004. Sendo assim, a Marinha do Brasil possui um portfólio de marcas, patentes, dentre outros intangíveis, sendo necessário o pagamento de taxas anuais visando a continuidade do direito adquirido, pois casos tais pagamentos não sejam realizados dentro da validade estabelecida, o direito sob a exploração do intangível pode ser cessado.
II - Área Requisitante
Núcleo de Inovação Tecnológica da Marinha – NIT-MB (DGDNTM-22).
III - Requisitos da contratação
De acordo com o Art. 2º da Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, o INPI é o único que tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial.
IV – Levantamento de Mercado
O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, autarquia federal criada com tal finalidade.
V - Solução Como um Todo
A solução consiste na manutenção de patentes a partir do pagamento de anuidades e os registros de marcas e de programas de computador.
VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas
Pagamentos de anuidades e os registros de marcas e de programas de computador.
VII - Estimativa do Valor da Contratação
A estimativa de valor é de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIII - Parcelamento ou não da Solução
Não se aplica.
IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
Não há processos correlatos ao processo em questão.
X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento
A contratação encontra-se alinhada com o Programa de Aplicação dos Recursos para o ano de 2023 da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM).
XI - Resultados Pretendidos
Dar continuidade na manutenção de patentes a partir do pagamento de anuidades e os registros de marcas e de programas de computador.
XII - Providências a serem Adotadas
Não há.
XIII - Possíveis Impactos Ambientais
Não há.
XIV - Declaração da viabilidade da contratação:
A aquisição do serviço especificado neste termo tem sua viabilidade, por ser o INPI a única autarquia federal criada com tal finalidade.

Rio de Janeiro, RJ, em 06 de março de 2023.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:


 Nome: Paulo Roberto da Silva
 CPF: 629.875.854-20
 Telefone: 2197-7447
 E-mail: roberto.paulo@marinha.mil.br


 Nome: Andre Roberto dos Santos da Silva
 CPF: 078.932.027-42
 Telefone: 2197-7447
 E-mail: andre.roberto@marinha.mil.br